

ATA DA NONA SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2022
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
– RJ.

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, no Plenário Wilson Pedro Francisco, na Câmara Municipal de Itaguaí, à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 9ª Sessão Extraordinária do ano de 2022 da Câmara Municipal de Itaguaí. Procedida a verificação de presença, estiveram presentes os seguintes Vereadores: Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente; Julio Cezar José de Andrade – 2º Vice Presidente; José Domingos do Rozário – 3º Vice-Presidente; Guilherme Severino Campos de Farias Kifer Ribeiro – 1º Secretário; Alexandro Valença de Paula – 2º Secretário; Jocimar Pereira do Nascimento; Haroldo Rodrigues Jesus Neto; Fabiano José Nunes Alecsandro Alves de Azevedo e Rachel Secundo da Silva, deixando de comparecer o vereador Vinícius Alves de Moura Brito. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão e solicitou ao 1º Secretário a leitura dos documentos em pauta: **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei nº 39/2022 de autoria do Poder Executivo. Ementa: Institui o programa especial de regularização fiscal e dá outras providências. Relator: Vereador Julio Cezar José de Andrade Filho. Analisando o projeto de lei em epígrafe, este relator verificou que a matéria atende as normas de constitucionalidade, motivo pelo qual opina pela sua Constitucionalidade. É o parecer. Sala das Comissões, 08 de novembro de 2022. (aa) Julio Cezar José de Andrade Filho - Relator; Vereador Fabiano José Nunes - Membro e Vereador Alecsandro Alves de Azevedo – Suplente. **Despacho:** Aprovado, à Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de contas para emitir parecer. Em 08/11/22. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei nº 39/2022 de autoria do Poder Executivo. Assunto: Institui o programa especial de regularização fiscal e dá outras providências. Relator: Vereador José Domingos do Rozário. Analisando o projeto de lei, opino favoravelmente quanto a sua aprovação. É o parecer. Sala das Comissões, 08 de novembro de 2022. (aa) Alexandro Valença de Paula - Presidente; vereador José Domingos do Rozário - Relator e Vereador Guilherme Severino Campos de Farias Kifer Ribeiro - Membro. **Despacho:** Aprovado, inclua-se na Ordem do Dia em Primeira Discussão e Discussão Final. Em 08/11/22. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Primeira Discussão e Discussão Final do Projeto**

de Lei 39 de 2022: **Ementa:** Institui o Programa Especial de Regularização Fiscal e dá outras providências. **Autor:** Rubem Vieira de Souza – Prefeito. **Despacho:** Aprovado em Primeira Discussão e Discussão Final. Em 08/11/2022. (a) Gilberto Chediack Leitão Torres – Presidente. **Primeira Discussão e Discussão Final do Projeto de Lei 10 de 2022:** **Ementa:** Considera de utilidade pública a “Cooperativa de artesãos do município de Itaguaí – Arte e Cultura – CAMIAC”. **Autor:** Sandro da Hermínio. **Despacho:** Aprovado em Primeira Discussão e Discussão Final. Em 08/11/2022. (a) Gilberto Chediack Leitão Torres – Presidente. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão, marcando a próxima para o dia 10 de novembro, em horário regimental. Eu, Domingos Jannuzi Alves, redigi esta Ata.

Presidente

Vice-Presidente

2º Vice-Presidente

3º Vice-Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário